
34º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 19/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a OSCIP Instituto Cultural Filarmônica

34º Período Avaliatório: 01 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Cultural Filarmônica, a partir dos resultados pactuados para o período de 01/04/2017 a 30/06/2017.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto *“o desenvolvimento de atividades culturais para a sociedade, voltadas para a difusão da música clássica, por meio da criação, estruturação e manutenção de uma nova orquestra sinfônica para o Estado de Minas Gerais, de natureza privada e sem fins lucrativos, que se denominará Orquestra Filarmônica de Minas Gerais”*.

Esta avaliação está prevista no art. 14 da Lei nº 14.870/2003 e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

Conforme Resolução SEC nº 001, de 11/01/2017, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Lucas Melo Franco Fainblat, MASP 752.718-7, pelo Órgão Estatal Parceiro;

II – Estevão Rocha Fiúza, CPF 320.194.166-20, pela OSCIP;

III – Flávia Moreira Fernandes, MASP 752.294-9, pela SEPLAG;

IV – Rosana Mont’Alverne Neto, CPF 442.010.526-72, pelo Conselho Estadual de Política Cultural;

V – Sânia Veriane Pereira de Almeida, CPF 783.995.566-53, especialista da área objeto do Termo de Parceria, indicado pelo OEP, não integrante da Administração Estadual.

A representante do CONSEC não compareceu à reunião por motivo de saúde.

A representante especialista da área objeto do Termo de Parceria não compareceu à reunião, tendo justificado sua ausência.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação, os membros da Comissão de Avaliação analisaram os Relatórios Gerenciais de Resultados e Financeiro encaminhados pela Comissão Supervisora do Termo de Parceria em 17/07/2017. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados pela OSCIP ao Supervisor do Termo de Parceria, que declarou ter supervisionado as ações realizadas e a execução financeira do Termo de Parceria, efetuado a conferência das fontes de comprovação e, ainda, atestado a fidedignidade das informações apresentadas nos relatórios.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos. Além disso, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.



3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
1	1.1	15,00%	59	24	27	-	10,00	1,50	24	27
	1.2	4,00%	82,54	87%	83%	-	9,50	0,38	87%	82,61%
	1.3	4,00%	71,94	79%	0,7863	-	9,95	0,40	79%	78,63%
	1.4	4,00%	98,16	99%	0,9893	-	9,99	0,40	99%	98,93%
2	1.5	3,00%	2632	3300	3437	-	10,00	0,30	3300	3437
	1.6	3,00%	95	0,88	0,803	-	9,13	0,27	0,88	0,803
2	2.1	5,00%	6	NA	-	-	-	-	NA	-
	2.2	4,00%	100	NA	-	-	-	-	NA	-
	2.3	0,50%	4	NA	-	-	-	-	NA	-

2	3	Democratização do acesso à música clássica	2.4	Percentual médio de ocupação do público nos Concertos Didáticos	0,50%	63,18	NA	-	-	-	-	NA	-
			2.5	Número acumulado de apresentações de Concertos de Câmara	0,50%	8	NA	-	-	-	-	NA	-
3	3	Democratização do acesso à música clássica	2.6	Percentual médio de ocupação do público nas apresentações de Concertos de Câmara	0,50%	94	NA	-	-	-	-	NA	-
			3.1	Número acumulado de concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	0,50%	4	NA	-	-	-	-	NA	-
3	3	Democratização do acesso à música clássica	3.2	Número médio de pessoas nos concertos em praças e/ou parques da Região Metropolitana de Belo Horizonte	0,50%	3350	N.A	-	-	-	-	N.A	-
			3.3	Número acumulado de concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais	0,50%	9	NA	-	-	-	-	NA	-
4	4	Representar o Estado de Minas no Cenário Nacional e Internacional	3.4	Percentual médio de ocupação nos concertos realizados fora de Belo Horizonte e dentro de Minas Gerais	0,50%	NA	NA	-	-	-	-	NA	-
			4.1	Número acumulado de concertos realizados fora de Minas Gerais	0,50%	1	NA	-	-	-	-	NA	-
5	5	Estimulo ao aparecimento de novos talentos para a música clássica	4.2	Percentual médio de ocupação do público nos concertos realizados fora de Minas Gerais	0,50%	NA	NA	-	-	-	-	NA	-
			5.1	Realização do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	5,00%	2	NA	-	-	-	-	NA	-
5	5	Estimulo ao aparecimento de novos talentos para a música clássica	5.2	Percentual médio de ocupação do público nos concertos do Laboratório de Regência e do Festival Tinta Fresca	4,00%	93,27	NA	-	-	-	-	NA	-



6	Proporcionar ao corpo artístico da orquestra novas experiências e conhecimentos	6.1	Número acumulado de Regentes e Solistas convidados	5,00%	54	18	21	-	10,00	0,50	18	21	
		7.1	Captação de recursos por meio de Bilheteria ou Assinaturas	10,00%	2015134	NA	-	-	-	-	NA	-	-
		7.2	Captação de recursos por meio de Patrocínios	10,00%	5545153	NA	-	-	-	-	NA	-	-
7	Captação de recursos	7.3	Dependência do Repasse do Termo de Parceria	10,00%	NA	NA	-	-	-	-	NA	-	
		8.1	Percentual de conformidade das peças de comunicação da Filarmônica com as diretrizes do OEP	3,00%	98,85	100%	1	-	-	-	100%	-	100,00%
		8.2	Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	3,00%	NA	100%	1	-	-	-	100%	-	100,00%
8	Gestão da Parceria	8.3	Efetividade do monitoramento do Termo de Parceria	3,00%	NA	100%	0,75	-	7,50	0,23	100%	75,00%	

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE

INDICADORES

ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
3,98	47%	8,46



3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 1.1

Sem comentários.

Indicador 1.2

A meta não foi atingida. Entretanto, como o descritivo do indicador foi modificado no XI Termo Aditivo, sendo que a série histórica foi apurada a partir de valores que vinham do descritivo anterior, a meta corrente se mostra mais desafiadora. Apesar de não estar informado no RGR, o OEP acrescentou que o ICF está se esforçando para mobilizar público, executando programação de excelência e investindo em publicidade.

Indicador 1.3

A meta não foi atingida. Entretanto, como o descritivo do indicador foi modificado no XI Termo Aditivo, sendo que a série histórica foi apurada a partir de valores que vinham do descritivo anterior, a meta corrente se mostra mais desafiadora. Apesar de não estar informado no RGR, o OEP acrescentou que o ICF está se esforçando para mobilizar público, executando programação de excelência e investindo em publicidade. O resultado alcançado, entretanto, foi bastante próximo da meta.

Indicador 1.4

A meta não foi atingida. Entretanto, como o descritivo do indicador foi modificado no XI Termo Aditivo, sendo que a série histórica foi apurada a partir de valores que vinham do descritivo anterior, a meta corrente se mostra mais desafiadora. Apesar de não estar informado no RGR, o OEP acrescentou que o ICF está se esforçando para mobilizar público, executando programação de excelência e investindo em publicidade. O resultado alcançado, entretanto, foi bastante próximo da meta.

Indicador 1.5

Meta superada em 137 assinaturas vendidas.

Indicador 1.6

Meta não alcançada. O OEP concorda com a informação da OSCIP, de que a taxa de renovação é satisfatória. A OSCIP informou:

“Conforme já informado no 32º período avaliatório, observa-se que a taxa de renovação de assinaturas possui ritmo crescente desde a criação destas. Ocorre que as renovações de assinatura realizadas em 2014 para a Temporada 2015 representam uma exceção ao ritmo regular de crescimento da taxa de renovações tendo em vista tratar-se da temporada de mudança da Orquestra para a Sala Minas Gerais, que possui um grande poder atrativo de público.

O ano de 2015 não pode ser utilizado isoladamente enquanto parâmetro para avaliação do percentual médio ou definição de metas futuras, pelos motivos acima expostos. É ponto fora da curva, e não deve integrar nem ao menos os cálculos de média para definição do indicador.

Considerando os dados apresentados acima, bem como a avaliação dos percentuais de renovação para as Temporadas 2016 e 2017 espera-se que a tendência de renovação de assinaturas seja em direção à estabilização do percentual de renovações (em torno de 80%), com potencial para flutuações percentuais (na casa dos 0,5 a 1,0% para mais ou menos) anuais.

Dessa forma a OSCIP entende que, apesar do não cumprimento da meta, a taxa de renovação é satisfatória.”

Indicador 2.1
Sem comentários.

Indicador 2.2
Sem comentários.

Indicador 2.3
Sem comentários.

Indicador 2.4
Sem comentários.

Indicador 2.5
Sem comentários.

Indicador 2.6
Sem comentários.

Indicador 3.1
Sem comentários.

Indicador 3.2
Sem comentários.

Indicador 3.3
Sem comentários.

Indicador 3.4
Sem comentários.

Indicador 4.1
Sem comentários.

Indicador 4.2
Sem comentários.

Indicador 5.1
Sem comentários.

Indicador 5.2
Sem comentários.

Indicador 6.1
Sem comentários.

Indicador 7.1
Sem comentários.

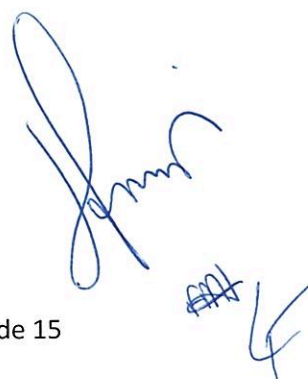
Indicador 7.2
Sem comentários.

Indicador 7.3
Sem comentários.

Indicador 8.1
Sem comentários.

Indicador 8.2
Sem comentários.

Indicador 8.3
Sem comentários.



4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Quadro de Ações do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática	Produtos	Peso	Término		Status	Dias de Atraso	Nota	Nota x Peso
			Previsto	Realizado				
1 Execução de concertos de assinatura	1.1 Proposta da temporada 2018 entregue à SEC e validada pelo Secretário de Cultura	90%	31/05/2017	31/05/2017	Executado dentro do prazo	-	10	9
8 Gestão da Parceria	2.1 Divulgação da Orquestra Filarmônica por meio de Mídia Específica	10%	-	-	-	-	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE AÇÕES

ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
9,00	90%	10,00

4.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Produto 1.1

A proposta da Temporada 2018 foi desenvolvida pela Diretoria Artística do ICF, e entregue na data acordada com o OEP.

Segundo o OEP, o Ofício Sec. Gab. Nº 0404/2017, recebe e valida a Temporada, bem como informa da Nota Técnica NT/SEC/ASPLAN/007/2017, que aprova o produto 1.1 do XI Termo Aditivo da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais. Esses documentos foram apresentados à Comissão de Avaliação.




A programação da Temporada 2018 da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais - OFMG, encaminha tempestivamente pela OSCIP, prevê a realização de 71 concertos assim distribuídos:

- a) 2 concertos especiais de 10º Aniversário;
- b) 12 concertos às quintas-feiras compondo a Série Allegro;
- c) 12 concertos às quintas-feiras compondo a Série Presto;
- d) 12 concertos às sextas-feiras compondo a Série Vivace;
- e) 12 concertos às sextas-feiras compondo a Série Veloce;
- f) 9 concertos aos sábados compondo a Série Fora de Série
- g) 6 Concertos para a Juventude aos domingos;
- h) 4 Concertos Didáticos;
- i) 1 concerto do Festival Tinta Fresca;
- j) 1 concerto do Laboratório de Regência.

No total, temos 57 concertos de série, mantendo a meta pactuada atualmente no XI Termo Aditivo. O mesmo ocorre com as metas dos Concertos para a Juventude (6), Concertos Didáticos (4), Festival Tinta Fresca (1) e Laboratório de Regência (1). Ressalta-se que as Séries Allegro, Presto, Vivace, Veloce e Fora de Série referem-se aos concertos de assinatura com grandes artistas nacionais e internacionais. A OSCIP planeja ainda fazer 2 concertos pelo aniversário de 10 anos da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

Produto 2.1

Sem comentários.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial, foi de 9,23, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	8,46	50%	4,23	9,23
Quadro de Ações	10,00	50%	5,00	

Conceito: Muito Bom



6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

	Previsto						Realizado								
	Entrada de Recursos	Acumulado	Mês 4		Mês 5		TOTAL	Acumulado	Mês 4		Mês 5		TOTAL	Realizado (%)	Previsto (-) Realizado
			01/04/2017 a 30/04/2017	01/05/2017 a 31/05/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	01/04/2017 a 30/04/2017			01/05/2017 a 31/05/2017	01/06/2017 a 30/06/2017					
1															
1.1	Receitas														
1.1.1	Repasses do Termo de Parceria	- 4.936.194,11				- 4.936.194,11		- 1.402.464,54						28,41%	3.533.729,57
1.1.2	Arrecadada em Função do TP	- 500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00		- 1.005,00	10.606,00	505,00			0,81%	1.487.884,00	
1.1.4	Outras Receitas	- 334.000,00	204.886,32	142.000,00		680.886,32		- 213.546,64	78.754,06	108.146,16			58,81%	280.439,46	
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.	- 85.086,54	89.130,23	92.750,58		266.967,35		- 60.857,63	72.796,90	60.913,33			72,88%	72.399,49	
	(E) Total de Entradas:	- 5.855.280,66	794.016,55	734.750,58	734.750,58	7.384.047,79		- 1.677.873,81	162.156,96	169.564,49			27,22%	5.374.452,53	
2	Saída de Recursos														
2.1	Gastos com Pessoal														
2.1.1	Salários	- 1.004.813,46	1.065.102,27	1.065.102,27		3.135.018,00		- 1.034.405,76	1.069.150,61	1.019.371,00			99,61%	12.090,63	
2.1.2	Estagiários	- 682.681,10	723.566,96	723.566,96		2.129.815,03		- 643.479,24	642.428,85	569.518,03			87,12%	274.388,91	
2.1.3	Encargos	- 179.931,71	179.931,71	179.931,71		539.795,13		- 60.505,21	182.991,95	62.191,05			56,63%	234.106,92	
2.1.4	Benefícios	- 1.867.426,27	1.968.600,94	1.968.600,94		5.804.628,16		- 1.738.390,21	1.894.571,41	1.651.080,08			91,03%	520.586,46	
	Subtotal (Pessoal):	- 2.634.932,54	4.837.201,88	4.837.201,88		11.608.256,32		- 2.476.770,42	4.596.742,82	4.292.150,16			89,87%	12.635,85	
2.2	Gastos Gerais	- 588.892,52	691.496,52	598.720,52		1.879.109,56		- 174.756,79	260.734,43	126.456,53			29,91%	1.317.161,81	
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	- 192.000,00	16.000,00	12.000,00		220.000,00		-	16.751,38	9.450,00			11,91%	193.798,62	
2.4	Transferência para Reserva de Recursos	- 67.358,71	68.640,23	69.422,64		205.421,58		-	40.434,35	(412.467,11)			-181,11%	577.454,34	
	(S) Total de Saídas:	715.677,51	744.737,69	2.648.744,10		109.159,30		1.913.147,00	2.212.491,57	1.374.519,50			67,83%	2.609.001,23	

6.1. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Conforme já registrado em outros Relatórios da Comissão de Avaliação, a Supervisão do Termo de Parceria informou à Comissão de Avaliação que, devido aos sucessivos atrasos dos repasses devidos pelo OEP, a OSCIP teve de remanejar internamente a conta de reserva de recursos para cobrir gastos do Termo de Parceria. Segundo a Supervisão do Termo de Parceria e a OSCIP, tudo isso é feito mediante autorização do OEP e do Conselho Administrativo da OSCIP, em caráter excepcional, para garantir a continuidade da política pública durante a grave crise financeira que o Estado enfrenta e, também, mediante pronto ressarcimento à conta de reserva assim que efetivado o repasse. Essa é a razão do valor negativo apresentado pela Reserva de Recursos.

Devido a essa prática, a representante da SEPLAG apontou que não é possível que a Comissão de Avaliação analise a conciliação das transferências para a conta Reserva de Recursos, uma vez que são muitas transferências entre as contas do TP e da Reserva de Recursos ao longo do período. Dessa forma, a Comissão de Avaliação reforça que cabe à Supervisão do Termo de Parceria acompanhar o detalhamento dessas movimentações financeiras, para evitar erros. O OEP informa, complementarmente, que mantém controle das transferências, averiguando se os reembolsos estão sendo feitos devidamente.

Quanto à afirmação constante no campo “Análise das despesas e receitas do período” do 34º Relatório Gerencial Financeiro, de que restavam pendentes os repasses de competência maio e junho de 2017, a Supervisão do Termo de Parceria informou que foram efetuados, respectivamente, em 04 e 10 de julho. No momento, portanto, não há mais atrasos – ao contrário do que vem acontecendo há cerca de um ano.

Quanto à afirmação de que os repasses se encontram “congelados”, a Supervisão do Termo de Parceria destacou que na verdade aguarda a apresentação da convenção coletiva para repassar os reajustes acordados sobre a folha. A SEPLAG recomenda que os repasses sejam efetuados conforme cronograma de desembolso. A Supervisão do Termo de Parceria acrescenta que irá buscar a conformidade ao cronograma de desembolso junto ao OEP.

Sobre as transferências para a reserva de recursos e os valores para recomposição da reserva, faltaram alguns lançamentos no 34º RGF entre os recursos comprometidos ao final do período (Tabela 9) referentes a rendimentos financeiros: Termo de Parceria – fundo 201: R\$ 99,79; Termo de Parceria – Fundo 202: R\$ 38.386,19; e RPS (Recursos de Prestação de Serviços): R\$ 9.523,32. O motivo foi erro no preenchimento o relatório. Entretanto, não há prejuízo grave à qualidade do RGF e, ademais, a OSCIP informou que as transferências já foram realizadas no início do mês de julho e a informação será registrada no diário do 35º RGF.

Finalmente, foi detectado no diário, por meio dos lançamentos 875, 1012, 1013, 1014, 1015 e 1052, que houve despesas da OSCIP por esta ser fiadora de músico empregado. O Supervisor do Termo de Parceria informou à Comissão de Avaliação que tomou conhecimento dessa prática somente nesta análise do diário. Prontamente, solicitou à OSCIP um histórico completo da prática.

A OSCIP informou, então, que a prática ocorre desde 2008. Atualmente, são 28 empregados do ICF afiançados pela OSCIP junto a diversas imobiliárias. A OSCIP justifica a prática porque diversos músicos não são belorizontinos e, por isso, não possuem amigos ou parentes que possam ser seus fiadores na cidade. Provocada pela OSCIP, sua assessoria jurídica não emitiu parecer, somente indicou, por correspondência eletrônica, que o Conselho da OSCIP deveria apreciar a questão. A OSCIP apresentou à Supervisão do Termo de Parceria ata do Conselho aprovando a possibilidade da OSCIP afiançar os aluguéis por carta fiança mediante termo de

anuência dos músicos que, por sua vez, concordariam em deduzir as eventuais inadimplências diretamente de seus salários, com descontos na folha.

Entretanto, ao tomar conhecimento do fato, o OEP julga que, à primeira vista, tal arranjo pode incorrer em problemas trabalhistas e, além disso, contrariar o disposto no Decreto 46.020/2012, artigo 55, parágrafo 8º. Isso porque o pagamento de fianças pode ser interpretado como pagamento de multa, o que é vedado pelo referido dispositivo legal. Por esses motivos, o OEP informa à Comissão que tomará providências para avaliar a questão do ponto de vista legal, comunicará à OSCIP suas determinações e, finalmente, manterá a Comissão de Avaliação informada.

A OSCIP foi questionada sobre a correção da Subcategoria utilizada para classificar o Lançamento 163, da Tabela 10 - Diário de Entradas e Saídas do Termo de Parceria. A OSCIP esclareceu que a classificação está correta, mas houve um equívoco no campo de vinculação. O correto seria: "despesas com partituras utilizadas nos concertos Presto e Veloce 4, Obra Bartok, Concerto para Piano número 1".

A Comissão de Avaliação pediu mais informações à OSCIP sobre o pagamento de Diárias de Viagem registrado no Lançamento 1381, da Tabela 10 - Diário de Entradas e Saídas do Termo de Parceria. A OSCIP esclareceu que, no caso da diária paga ao Maestro Marcos Arakaki (contratado por meio de Pessoa Jurídica), o pagamento é realizado por força contratual, uma vez que o contrato entre ICF e a empresa que representa o Maestro determina que as despesas de diárias corram por conta da OSCIP.

Sobre os gastos lançados na Subcategoria "Taxi", a Comissão de Avaliação orienta que no preenchimento da coluna "Vinculação ao Objeto / Justificativa", da Tabela 10 - Diário de Entradas e Saídas do Termo de Parceria, seja informado o tipo de transporte utilizado para o deslocamento. Isso é necessário porque o novo "Regulamento de Concessão de Diárias de Viagem, Procedimentos de Reembolso, Utilização de Voucher e Cartão de Crédito Corporativo (RCDPR)" da OSCIP permitiu a utilização dos aplicativos de deslocamento urbano como nova modalidade de deslocamento, além do taxi já utilizado anteriormente.



7. SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL E RELATÓRIO DE CHECAGEM DE EFETIVIDADE

O supervisor apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto nº 46.020/2012. Não houve nenhuma inconformidade relativa ao 34º período avaliatório na amostragem analisada.

8. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Tendo em vista a recomendação da checagem amostral [32ª], de que o OEP estabelecesse um prazo para a conclusão da prestação de contas do patrocínio da CODEMIG, há de se esclarecer:

a. É impossível estimar um prazo, porque a prestação de contas depende da análise de diversos documentos e de permanente consulta à OSCIP. Portanto a SPGF/SEC, unidade responsável pela análise de contas, está empenhada em concluir o processo o mais rápido possível. Entretanto, não há prazo definido.

b. Sobre os processos 27110, 24790, 24082, 26419 e 27148, tendo em vista que estão em conformidade com o RCC e demais regras de compras e contratações, o OEP consultou também o NCPO/SEPLAG, que concordou com o entendimento de que os processos deverão ser considerados em conformidade com o RCC nesta checagem de efetividade.

c. A conformidade desses processos com o RCC não prejudicará posteriores entendimentos advindos da conclusão da análise da prestação de contas. O OEP seguirá as recomendações da análise de prestação de contas e da CODEMIG, no que couber, ainda que para efeitos desta checagem de efetividade os processos sejam considerados conformes.

Recomendação EM ANDAMENTO: análise de contas em estágio final na SEC.

2. Recomenda-se que o OEP aprecie a justificativa a ser apresentada pela OSCIP acerca do processo 29557, considerado irregular na 33ª Checagem de Efetividade. Após análise, deverá comunicar à Comissão de Avaliação quais foram as providências tomadas. **Recomendação ATENDIDA** – A quantia de R\$ 7.945,25, relativa à compra de 3 projetores, foi considerada irregular na análise do processo de nº 29557 da 33ª Relatório de Checagem de Efetividade. O processo foi apresentado à Comissão de Avaliação do Termo de Parceria em 26/04/2017, conforme ficou registrado na recomendação de nº 1 do 33ª Relatório de Comissão de Avaliação.

A OSCIP apresentou um memorando em 10/05/2017, que foi analisado pelos membros da Comissão de Checagem de Efetividade do OEP (Lucas Fainblat – Supervisor do Termo de Parceria; Regina Ferreira – responsável pela análise contábil; Ana Flávia Costa – responsável pela análise jurídica). Após análise, considerou-se que a compra foi feita em conformidade com o RCC. Portanto, o valor não será glosado. O conteúdo do memorando supramencionado demonstra primeiramente as necessidades técnicas demandadas do projetor a ser adquirido: baixo nível de ruído; luminosidade mínima 3.000 lúmens; keystone; taxa de contraste superior a 1000:1; resolução mínima XGA; e conectividade. Demonstra que foram comparados diversos modelos de produtos e que se optou pela marca Epson pelo preço médio mais atrativo entre os produtos que atendiam às demandas técnicas. Finalmente, definido o modelo de projetor a ser adquirido, foram feitas cotações e optou-se sempre pelo menor preço.

8.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

1. Recomenda-se que o OEP avalie, do ponto de vista legal, a possibilidade do ICF ser fiador de seus empregados em contratos de aluguel, conforme detectado nos lançamentos 875, 1012, 1013, 1014, 1015 e 1052 do diário do 34º RGF. Ao obter parecer jurídico, recomenda-se que o OEP proceda conforme instruído por sua Assessoria Jurídica, notificando

e fiscalizando as ações da OSCIP e comunicando à Comissão de Avaliação as providências tomadas.

9. Sobre os Comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

A OSCIP apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todas válidas o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão. A certidão de regularidade junto ao FGTS venceu entre a data de apresentação do RGR e a realização da reunião da Comissão de Avaliação, registra-se que a OSCIP apresentou à Comissão de Avaliação uma nova certidão válida.



10. Conclusão

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 9,23

CONCEITO: Muito bom

Diante desse resultado, a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização dos repasses que compõem a da 35ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pelo Supervisor deste TP. A Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que a Secretaria de Estado de Cultura e o Conselho Estadual de Política Cultural são responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Parceria, devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas, conforme legislação.

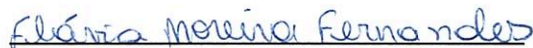
Belo Horizonte, 24 de julho de 2017.



Lucas Melo Franco Fainblat
Secretaria de Estado de Cultura



Estevão Rocha Fiuza
Instituto Cultural Filarmônica



Flávia Moreira Fernandes
Secretaria de Estado de Planejamento e
Gestão

Rosana de Mont'Alverne Neto
Conselho Estadual de Política Cultural

Sânia Veriane Pereira de Almeida
Especialista da área objeto da parceria

